

PETIÇÃO N.º 32/XIII/1ª

“UM REGIME DE APOSENTAÇÃO JUSTO PARA OS DOCENTES É, TAMBÉM, GARANTIA DA INDISPENSÁVEL RENOVAÇÃO GERACIONAL” – FENPROF

Resposta do Presidente da Associação Nacional de dirigentes Escolares -ANDE - a Pedido de Informação.

Através do Of. n.º 39/8ª – CEC/2016, datado de 26 de janeiro, o Senhor Presidente da Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura solicita ao Presidente da ANDE se pronuncie sobre a Petição referida supra, o que se faz nos seguintes termos:

1. Os peticionários pretendem a criação de um regime especial de aposentação para os professores e educadores (36 anos de serviço sem qualquer outro requisito); pretendem igualmente que, até à criação desse regime especial, haja um regime transitório que permita a aposentação voluntária dos professores, sem penalização, aos quarenta anos de serviço. Pretendem, igualmente, a alteração ao Estatuto da Aposentação por forma a ser possível a aposentação antecipada dos docentes a partir do momento em que completem trinta anos de serviços, independentemente da idade.

2. O agravamento nas condições de tempo de serviço e idade, de facto originaram uma profunda injustiça uma vez que obrigam os docentes a trabalhar para além dos 66 anos de idade independentemente do ciclo onde lecionam ou especificidade do trabalho desenvolvido. É verdade que parece muito difícil, por exemplo, garantir que um professor que exerça a sua componente letiva no ensino pré-escolar ou no 1º Ceb, continue, depois dos sessenta anos, com a disponibilidade necessária para responder às exigências burocráticas diárias, concretas e muito específicas das crianças destes níveis de ensino. É verdade, também, que até há poucos anos, e tendo em conta a especificidade própria dos docentes destes níveis de ensino, estes docentes se puderam aposentar antes dos 55 anos de idade, o que na prática corresponde a dizer que, por um ano de serviço ou idade, se aumentou a idade da aposentação em mais de dez anos.

3. O Estatuto de Aposentação, bem como os regimes que consagram, para determinados grupos de subscritores da Caixa Geral de Aposentações, desvios às regras gerais, é, naturalmente, matéria que ultrapassa as atribuições ou objetivos desta Associação. Mesmo assim o signatário entende merecer concordância, em nome da escola pública de qualidade, o teor da Petição.

O Presidente da direção

Manuel António Pereira